



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 1 de novembro de 2019 - Nº 2317 - Divulgado em 31/10/2019

Conselheiro Presidente

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Vice-Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Corregedor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Ouvidor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro

Fernando Rodrigues Catão

Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Manoel Antonio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marçílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Umberto Silveira Porto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Errata.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Comunicações.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações.....	7
4. Alertas.....	7
5. Atos da Auditoria.....	8
Intimação para Envio de Documentação.....	8
6. Atos dos Jurisdicionados.....	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	8
Errata.....	11

Sessão: 2246 - 20/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06118/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Odir Pereira Borges Filho (Gestor(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); Antonio Eudes Nunes da Costa Filho (Advogado(a)).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12991/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citado: ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO NOBREGA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12991/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/10/2019:

Sessão: 2244 - 06/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06380/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Ana Claudia de Farias Cabral (Gestor(a)); Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2245 - 13/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04364/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Bento Leite do Nascimento (Ex-Gestor(a)); Marcylio de Queiroz Silva (Contador(a)).

Sessão: 2248 - 04/12/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04874/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Sessão: 2245 - 13/11/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06148/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)); Ademar Azevedo Régis (Procurador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Marcelo Martins de Sant Ana (Advogado(a)); Thaciano Rodrigues de Azevedo (Advogado(a)).

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2812 - 14/11/2019 - 1ª Câmara

Processo: [03212/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011



Intimados: Cícero Bernardo Cezar (Ex-Gestor(a)); Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Sessão: 2812 - 14/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [04897/17](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Jose Adeilton da Silva Moreno (Ex-Gestor(a)).

Sessão: 2812 - 14/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [08350/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Intimados: Diego de França Medeiros (Responsável).

Sessão: 2813 - 21/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [19568/17](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2017
Intimados: Geraldo Terto da Silva (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Sessão: 2812 - 14/11/2019 - 1ª Câmara
Processo: [05014/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2017
Intimados: Paulo Fracnette de Oliveira (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05914/04](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2004
Citado: ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [06089/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Processo: [06278/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [11889/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2016
Citados: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [17467/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [13462/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [14538/18](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [20038/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [00939/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [05224/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [05254/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [05368/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [14073/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2019

Citados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14182/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16850/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2973 - 19/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [00057/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Diego de Almeida Santos (Assessor Técnico).

Sessão: 2973 - 19/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [03703/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Sandra Regina Oliveira dos Santos (Assessor Técnico).

Sessão: 2973 - 19/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [04119/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2018

Intimados: Maria Cleide Pereira de Melo (Gestor(a)); adriano santos bernardino (Interessado(a)).

Sessão: 2972 - 12/11/2019 - 2ª Câmara

Processo: [06300/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Paulista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Sonia Maria de Lima (Gestor(a)).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02711/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [04468/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: José Severino dos Santos (Gestor(a)); Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)).

Decisão: Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR IRREGULAR as Contas do ex-

Gestor do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho, Sr. José Severino dos Santos, exercício de 2014. II. IMPUTAR DÉBITO ao ex-gestor, Sr. José Severino dos Santos, no valor de R\$ 2.184.195,51 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil reais, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos), o equivalente a 43.140,34 UFR, por não comprovação do saldo das disponibilidades, assinando-lhe o PRAZO de 60 (sessenta) dias para recolhimento aos cofres do município. III. APLICAR MULTA PESSOAL ao ex-gestor Sr. José Severino dos Santos, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o equivalente a 79,00 UFR, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte, em face das transgressões a normas legais. IV. ENCAMINHAR esta decisão ao Ministério Público Comum para as providências que entender necessárias. VI. DETERMINAR ao atual Prefeito Municipal de SERTÃOZINHO para fazer provas a este Tribunal de Contas da determinação do "ITEM - IV", sob pena de multa e outras cominações legais. VII. RECOMENDAR à atual Administração do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho no sentido de não repetir as falhas, sobretudo, cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e legislação infraconstitucional aplicável à espécie. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 02712/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [11830/16](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Interessados: Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Gestor(a)); Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Responsável); Ilcione Maciel Bandeira (Assessor Técnico).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM: 1. DECLARAR a legalidade e conceda o registro aos atos de admissão relacionados no Anexo Único a este ato; 2. RECOMENDAR ao atual gestor do Tribunal de Justiça da Paraíba, Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, no sentido de observe, em futuros certames, o respeito aos limites legais quando da reserva de vagas para pessoas com deficiência, de forma que não haja majoração das porcentagens mínima e máxima previstas, causando visível desproporção. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 02713/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [17554/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Manoel Geraldo Sobrinho (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Reforma do Senhor Manoel Geraldo Sobrinho, formalizado pela Portaria A – n.º 1640, de fl. 29, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 02714/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [17557/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Jose Borges da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade,



na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Reforma do Senhor José Borges da Silva, formalizado pela Portaria A – n.º 0191, de fl. 47, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 02715/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [01816/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Gestor(a)); Roberta Batista Abath (Ex-Gestor(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conhecer do presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO TOTAL, com vistas a julgar improcedente a Denúncia e regular o Pregão presencial 023/2016, bem como o contrato dele decorrente, extinguindo-se a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aplicada à Sr.ª Roberta Batista Abath e arquivando-se o processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 02716/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [05042/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Josineide Nicolau de Farias Teotonio (Gestor(a)); Inaldo Henriques da Silva Junior (Ex-Gestor(a)); Denis Cristiano de Freitas Silva (Contador(a)); José Hugo Simões (Contador(a)); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).

Decisão: os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas da Mesa da Câmara Municipal de GUARABIRA, de responsabilidade do Sr. INALDO HENRIQUES DA SILVA JUNIOR, relativa ao exercício de 2016; 2. DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LC nº 101/2000 – LRF, exercício de 2016; 3. APLICAR MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes a 59,25 UFR ao Sr. INALDO HENRIQUES DA SILVA JUNIOR, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. RECOMENDAR à Câmara Municipal de GUARABIRA para que guarde estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a repetição das falhas apuradas nestes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 02700/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [09857/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Emanuely Batista de Souza (Interessado(a)); Valdenice Vicente dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09857/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à

aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VALDENICE ELVIRA DOS SANTOS, matrícula 2173, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 66/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 68 e 70).

Ato: Acórdão AC2-TC 02709/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [11768/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Antonio José da Silva (Interessado(a)); Dalva de Brito Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11768/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) DALVA DE BRITO SILVA (Portaria 82/2017), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, Vigilante, matrícula 8062-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 8 e 18).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00154/19

Sessão: 2969 - 22/10/2019

Processo: [12547/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2017

Interessados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)); Ilza Dantas de Mendonca (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 12547/17, que tratam do exame da legalidade do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Certame, com objetivo de prover cargos públicos legalidade do concurso público, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, no exercício de 2014, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo, em razão da matéria aqui tratada já ter sido julgada nos autos do Processo TC 12549/17, cuja decisão está consubstanciada no Acórdão AC2 TC 02182/2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 02703/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [13940/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Emanuely Batista de Souza (Interessado(a)); Ana Lúcia Assunção Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13940/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANA LÚCIA ASSUNÇÃO ALVES, matrícula 879, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 151/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 36/37).

Ato: Acórdão AC2-TC 02704/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [19409/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Risoneide Andrade da Silva Rosas (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); MARIA APARECIDA D ARAÚJO SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19409/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta



data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 909, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 222/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 42 e 44).

Ato: Acórdão AC2-TC 02705/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [19543/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Risoneide Andrade da Silva Rosas (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); MARIA DAS NEVES DA CUNHA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19543/17, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DAS NEVES DA CUNHA, matrícula 365, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 219/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 40 e 42).

Ato: Acórdão AC2-TC 02717/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [04505/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Abelardo Jurema Neto (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. JULGAR REGULAR as contas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, de responsabilidade do Sr. Abelardo Jurema Neto, referente ao exercício de 2017; 2. RECOMENDAR ao atual gestor da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa no sentido de: a. Quando do envio das próximas PCAs, apresentar, no relatório de atividades desenvolvidas, a justificativa para a não realização de atividades contempladas QDD; b. Estimar o valor do contrato mesmo na hipótese de adoção do critério de preço "maior desconto", devendo esta informação constar quando do envio dos documentos de licitação a esta corte de Contas por meio do sistema TRAMITA, de modo a evitar que sejam inseridos valores estimados irrisórios nos dados das licitações; c. Detalhar adequadamente as informações de pessoal no SAGRES, identificando as unidades orçamentárias a que estão vinculados os servidores. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 02718/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [05312/18](#)

Jurisdição: Secretaria da Receita Municipal do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Adenilson de Oliveira Ferreira (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em JULGAR REGULAR as contas da Secretaria da Receita do Município de João Pessoa, de responsabilidade do Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira, referente ao exercício de 2017. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 02691/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [12953/18](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Geraldo Alves dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12953/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) GERALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 732, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de Esperança, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 34/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 44 e 46).

Ato: Acórdão AC2-TC 02719/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [15356/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARINEIDE CUNHA ALMEIDA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria da Senhora Marineide Cunha Almeida, formalizado pela PORTARIA-A- N° 1382 - fls. 44, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (24 de agosto de 2018), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 02697/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [17560/18](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Lucimar Dias (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17560/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA LUCIMAR DIAS, matrícula 1199, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Esperança, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 50/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 49 e 51).

Ato: Acórdão AC2-TC 02720/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [18050/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); GLAUCIA MARIA GOMES DE MOURA MOREIRA (Interessado(a)); NOEL MOREIRA ESTRELA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Noel Moreira Estrela, formalizado pela Portaria – 0046/2018, fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019

Ato: Acórdão AC2-TC 02721/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

**Processo:** [18750/18](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2018**Interessados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); VERA LUCIA SANTANA DE ARAUJO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Revisão de Aposentadoria da Senhora Vera Lúcia Santana de Araújo, formalizado pela Portaria nº 1892 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019**Ato:** Acórdão AC2-TC 02723/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [06622/19](#)**Jurisdição:** Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Dalva Maria Coutinho Queiroga (Interessado(a)).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária com proventos Integrais da Senhora Dalva Maria Coutinho Queiroga, formalizado pela Portaria nº 003/2019 - fls. 52, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019**Ato:** Acórdão AC2-TC 02706/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [08059/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE QUEIROS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08059/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ELIANE CORDEIRO CAVALCANTE DE QUEIROS, matrícula 094.956-6, no cargo de Assessora para Assuntos de Administração Geral, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 554/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 55/56).**Ato:** Acórdão AC2-TC 02724/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [08152/19](#)**Jurisdição:** Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)); Angela Cristina da Silva (Interessado(a)).**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária com proventos Integrais da Senhora Angela Cristina da Silva, formalizado pela Portaria nº 007/2019 - fls. 51, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 29 de outubro de 2019**Ato:** Acórdão AC2-TC 02702/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [08993/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SYRIA PEREIRA FREIRE MEDEIROS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08993/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) SYRIA PEREIRA FREIRE MEDEIROS, matrícula 271.478-7, no cargo de Assistente Legislativa, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A -655/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 44/45).**Ato:** Acórdão AC2-TC 02707/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [13586/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CLENICE COLAÇO ARAUJO (Interessado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13586/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) CLENICE COLAÇO ARAUJO, matrícula 082.197-7, no cargo de Agente Administrativa, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Governo, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1149/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 78/79).**Ato:** Acórdão AC2-TC 02688/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [13793/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CIDES ALVES DA SILVA (Interessado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CIDES ALVES DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 130.495-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 02708/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [15084/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Interessados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ENEAS JOSE QUIRINO DA SILVA (Interessado(a)).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15084/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ENEAS JOSÉ QUIRINO DA SILVA, matrícula 271.202-4, no cargo de Analista Legislativo, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1361/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 64/65).**Ato:** Acórdão AC2-TC 02698/19**Sessão:** 2970 - 29/10/2019**Processo:** [15314/19](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de Desterro



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Lucineide dos Santos Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15314/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 0448, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Desterro, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 06/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 28 e 30).

Ato: Acórdão AC2-TC 02690/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [16601/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GISELY DOS SANTOS MELO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GISELY DOS SANTOS MELO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 141.245-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02693/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [17443/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); PAULO DE SALES NASCIMENTO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) PAULO DE SALES NASCIMENTO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 125.095-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02695/19

Sessão: 2970 - 29/10/2019

Processo: [17491/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANGELA MARIA DE ALMEIDA MOURA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANGELA MARIA DE ALMEIDA MOURA, no cargo de Bioquímico, matrícula nº 612.096-2, lotado(a) no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17326/18](#)

Jurisditionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00978/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08076/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00289/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)),

Sr(a). Armando Viana Leite (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01942/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida e Sr(a). Armando Viana Leite, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de tributos municipais (ISS/IPTU/ITBI/IRRF) – v. subitem 3.1. 2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 3. Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde menores do que o mínimo legal (15% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 4. Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. 5. Despesas com Pessoal e Encargos do Município acima do limite legal (60% da RCL) – v. quadro 8. 6. Despesas realizadas a conta de recursos do FUNDEB acima do total de ingressos de recursos desse fundo – v. subitem 4.2. 7. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 8. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 9. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. 10. Existência de necessidade de financiamento ao RPPS, posto que suas receitas orçamentárias são inferiores as suas despesas orçamentárias – v. quadro 13(b). 11. Contribuição Patronal ao RPPS empenhada em valor inferior ao das contribuições dos segurados, quando deveria no mínimo ser igual – v. quadro 13(b). Conforme Doc. TC 73583/19. Relatório/Achado processado eletrônica e automaticamente com Base nos dados enviados pelo Gestor via SAGRES CAPTURA - Versão CT 01.00 2019

Processo: [00357/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis



Interessados: Sr(a). José Lins Braga (Gestor(a)), Sr(a). Jose Gomes da Silva (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01941/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). José Lins Braga e Sr(a). Jose Gomes da Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Abertura de créditos adicionais sem indicação de fontes de recursos suficientes – v. item 2. 2. Baixa arrecadação de (ISS/IPTU/ITBI/IRRF) – v. subitem 3.1. 3. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 4. Aplicações em Magistério inferiores ao mínimo legal (60% dos ingressos do FUNDEB) – v. quadro 7. 5. Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde menores do que o mínimo legal (15% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 6. Despesas com Pessoal e Encargos do Executivo Municipal acima do limite legal (54% da RCL), exclusive Contribuição Previdenciária Patronal (PN-TC-12/2007) – v. quadro 8. 7. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 8. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. Conforme Doc. TC nº 73737/19.

Processo: [00411/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Interessados: Sr(a). Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a)), Sr(a). José Eder Gomes Parnaíba (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01940/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Helena, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Emmanuel Felipe Lucena Messias e Sr(a). José Eder Gomes Parnaíba, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Baixa arrecadação de (ISS/IPTU/ITBI) – v. subitem 3.1. 2. Baixo Desempenho da Administração Tributária Municipal – v. subitem 3.4. 3. Aplicações em MDE inferiores ao mínimo constitucional (25% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 4. Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde menores do que o mínimo legal (15% das receitas de impostos e transferências de impostos) – v. quadro 7. 5. Déficit na execução orçamentária – v. item 5. 6. Baixa realização de Investimentos – v. item 6. 7. Existência de retenções em favor do RGPS não repassadas – v. subitem 7.1. 8. Existência de débito de contribuições patronais devidas ao RGPS – v. quadros 12(b). 9. Existência de retenções em favor do RPPS não repassadas – v. subitem 7.2 quadro 13(a). 10. Existência de necessidade de financiamento ao RPPS, posto que suas receitas orçamentárias são inferiores as suas despesas orçamentárias – v. quadro 13(b). Conforme Doc. TC 73746/19.

Documento: [68835/19](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Interessados: Sr(a). Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01943/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Aroeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Mylton Domingues de Aguiar Marques, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de elaborar a LDO para o exercício de 2021 de forma a corresponder aos requisitos constitucionais da LRF, da Lei nº 4320/64, cumprindo o disposto no § 1º do art. 5º da RN TC nº 07/2004, alterado pela RN TC nº 05/2006. Obs: a análise técnica da LDO encontra-se no relatório, fls. 45/47.

Documento: [68853/19](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Interessados: Sr(a). Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01944/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Nivaldo de Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Necessidade de elaborar a LDO para o exercício de 2021 de forma a corresponder aos requisitos constitucionais da LRF, da Lei nº 4320/64, cumprindo o disposto no § 1º do art. 5º da RN TC nº 07/2004, alterado pela RN TC nº 05/2006. Obs: a análise técnica da LDO encontra-se no relatório, fls. 27/29.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00336/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Claudeeide de Oliveira Melo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo Portal do Gestor, à íntegra dos autos que compõem o processo licitatório – modalidade - Pregão Presencial nº 49/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e material permanente para as unidades de saúde do município.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00347/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2019

Interessado(s): Athaide Gonçalves Diniz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo Portal do Gestor, à íntegra dos autos que compõem o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, nº 01/2019, cujo objeto constitui a contratação de empresa para implantação e operação de um sistema de informatizado e integrado para gestão de frota de veículos para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças, pneus e acessórios em geral em rede de serviços especializadas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [68960/19](#)

Número da Licitação: 00252/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP

Data do Certame: 13/11/2019 às 13:30



Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: Considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA, Pregão reagendado para uma 2ª chamada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [72768/19](#)

Número da Licitação: 00039/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de manutenção para piscinas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a Secretaria de Educação do município

Data do Certame: 05/11/2019 às 08:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [72769/19](#)

Número da Licitação: 00040/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de abastecimento d'água, com fornecimento parcelado, destinados ao Município de Condado

Data do Certame: 05/11/2019 às 09:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [72828/19](#)

Número da Licitação: 00027/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO

Data do Certame: 13/11/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB

Observações: Republicado para adequação ao Edital.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [73969/19](#)

Número da Licitação: 00147/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Data do Certame: 12/11/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [73972/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: Venda de 02 Raspadeira Agrícola inservíveis para administração pública de Caiçara.

Data do Certame: 18/11/2019 às 14:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara
Valor Estimado: R\$ 4.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [73979/19](#)

Número da Licitação: 00025/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de peças automotivas novas, não recondiçionadas, genuinamente originais do(s) Fabricante(s), destinadas a manutenção corretiva e preventiva para veículos e máquinas diversos pertencentes a edilidade no exercício 2019.

Data do Certame: 05/11/2019 às 10:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Documento TCE nº: [74013/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB

Data do Certame: 18/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Valor Estimado: R\$ 321.745,37

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [74022/19](#)

Número da Licitação: 10001/2019

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de uma usina de asfalto nova, para atender às necessidades do DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA-PB

Data do Certame: 07/11/2019 às 15:00

Local do Certame: DER/PB,sala da Comissão Perm de Licitação,2º andar

Valor Estimado: R\$ 111.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: [74025/19](#)

Número da Licitação: 00030/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa especializada no recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual, esteja instalado em município, cujo distância seja viável economicamente para este município, sendo o Aterro Sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, com a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Santana dos Garrotes - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Data do Certame: 07/11/2019 às 10:00

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [74027/19](#)

Número da Licitação: 00008/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para Reconstrução de Unidades Habitacional para Controle da Doença de Chagas no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 1707/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA

Data do Certame: 19/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 500.000,00

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [74031/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Restauração Parcial da Faixa de Domínio do Gasoduto São Miguel de Taipu (SMT) – Campina Grande (CG), de propriedade da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, em conformidade com o Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.

Data do Certame: 21/11/2019 às 10:00

Local do Certame: Rua Antônio Rabelo Junior, nº 161 – 19º Andar

Valor Estimado: R\$ 2.450.098,67

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [74035/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento de eventuais coffee break, café da manhã e almoço. Para atender as demandas Câmara Municipal de Cabedelo.

Data do Certame: 13/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Rua: João Machado, 57- Centro- Cabedelo- PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

Documento TCE nº: [74040/19](#)

Número da Licitação: 00024/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) DESTINADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA

Data do Certame: 08/11/2019 às 09:30

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [74041/19](#)

Número da Licitação: 00241/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRAJE DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTO ANTIBOMBA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB

Data do Certame: 18/11/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Documento TCE nº: [74050/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Matinhas/PB

Data do Certame: 20/11/2019 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Matinhas

Valor Estimado: R\$ 101.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [74058/19](#)

Número da Licitação: 00041/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.

Data do Certame: 08/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro

Valor Estimado: R\$ 33.045,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [74061/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CORREÇÃO E FINALIZAÇÃO DE OBRAS DAS UNIDADES (CRECHE TIBIRI II, CRECHE BEBELÂNDIA, QUADRA DA E.M.E.F. ODILON RIBEIRO COUTINHO E QUADRA DA E.M.E.F. DEPUTADO EGÍDIO MADRUGA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

Data do Certame: 18/11/2019 às 09:30

Local do Certame: Sede da CPL

Valor Estimado: R\$ 1.995.887,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [74082/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis especializados a este Município

Data do Certame: 28/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Centro Administrativo

Valor Estimado: R\$ 98.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Documento TCE nº: [74102/19](#)

Número da Licitação: 00028/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES COM O OBJETIVO DE APOIO TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, MANUSEIO DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DOS MESMOS NO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB

Data do Certame: 07/11/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [74137/19](#)

Número da Licitação: 00036/2019

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Execução dos serviços de recuperação estrutural da laje de piso das mesas de comando da ETA Marés na cidade de João Pessoa - PB.

Data do Certame: 25/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [74153/19](#)

Número da Licitação: 00077/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Sescab (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Data do Certame: 12/11/2019 às 11:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [74175/19](#)

Número da Licitação: 00040/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Sescab

Data do Certame: 12/11/2019 às 09:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [74184/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) CISTERNAS DOMICILIARES COM CAPACIDADE PARA 16.000,00 LITROS DE ÁGUA, CADA, EM DOMÍCILOS SITUADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB.

Data do Certame: 14/11/2019 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitação Prefeitura Municipal de Salgado

Valor Estimado: R\$ 500.000,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [74216/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONSTANTES NA TABELA SUS - (Sistema Único de Saúde), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE.
Data do Certame: 29/10/2020 às 07:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de São Bento
Valor Estimado: R\$ 1.404.864,00
Observações: Não haverá certame. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue entre 30 de outubro de 2019 e 29 de outubro de 2020.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/09/2019:
Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [65170/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Restauração Parcial da Faixa de Domínio do Gasoduto São Miguel de Taipu (SMT) – Campina Grande (CG), de propriedade da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, em conformidade com o Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/10/2019:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [71609/19](#)
Número da Licitação: 00264/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/10/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [72516/19](#)
Número da Licitação: 00039/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 00027/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/10/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [73282/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos do TCE/PB, pareceres especializados e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes à execução dos serviços.
